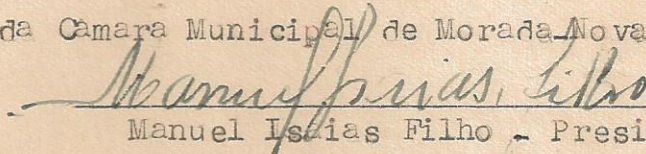


CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - ESTADO DO CEARA

LEI N. 111, de 6 de setembro de 1952.

Eu, MANUEL ISAIAS FILHO, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono e promulgo a Lei N. 111, de 6 de setembro de 1952 - LEI DO SELO MUNICIPAL - em virtude de ter sido devolvida sem a sanção do Prefeito Municipal e ter sido rejeitado o veto sobre os artigos setenta e três, seus parágrafos e alíneas e art. setenta e nove e os números 1 (um), 9 (nove), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 21 (vinte e um) e 32 (trinta e dois) da Tabela - Parte de incidência.

Paço da Câmara Municipal de Morada Nova, em 6 de setembro, 1952.



Manuel Isaias Filho - Presidente